



DECRETO Nº2.429/2015

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei Nº1.815 de 09 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo do empenho abaixo relacionado, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº0000727/2014, datado de 06 de agosto de 2014, do Fundo Municipal de Assistência Social, 010003.0824100293-151 – Ampliação do Centro de Convivência dos Idosos, 449051- Obras e instalações, no valor de R\$2.849,87 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 28 de julho de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal